



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1152, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

*“Institui no calendário oficial do município o Mês de conscientização à saúde mental – Janeiro Branco, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da Edil **Bárbara de Medeiros Dantas**.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas, o mês de conscientização à Saúde Mental – Janeiro Branco, a ser realizado anualmente no mês de janeiro, dedicado à promoção da saúde mental, a fim de chamar a atenção dos indivíduos e das instituições sociais para os universos mentais, emocionais, sentimentais, comportamentais e subjetivos dos seres humanos.

**Art. 2º** Nos meses de janeiro serão realizadas campanhas municipais de conscientização da população sobre saúde mental e emocional, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 25 de maio de 2022.

---

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**